

de 1948.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 22  
de dezembro de 1948.

a) Aparicio Alves Baldeira - Prefeito  
a) José Gonçalves de Paula - Secretário

Lei n.º 10, de 20/12/1948

Dispõe sobre doação de terrenos ao Estado de  
Minas Gerais para construção do Grupo  
Escolar "Padre Miguel."

A Câmara Municipal de Simonésia,  
por seus representantes decretou e eu, em seu  
nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado  
a doar ao Estado de Minas Gerais a área desti-  
nada à construção do Grupo Escolar "Padre  
Miguel," cujo levantamento feito pelo Senhor  
Engenheiro Dr. Maurício Bot autorizado para  
este fim, foi acito pelo Governador do Estado.

Art. 2.º - A doação de que trata o artigo  
precedente, será feita por escritura pública à  
pessoa devidamente autorizada pelo Governador  
do Estado.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio, entrará esta Lei em vigor, na data em que  
for sancionada.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 22 de dezem-  
bro de 1948.

aa) Aparicio Alves Baldeira - Prefeito  
José Gonçalves de Paula - Secretário.